



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n. 2202 de 29 de junho de 2022

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, O DIREITO LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO-RJ, A EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras, às fls. 02 do Processo Administrativo n. 1915/2022, alusivo ao descumprimento contratual, por parte da empresa JC Angra Comercio e Serviços Ltda, alusivo a Ata de Registro de Preços n. 22/2022-PREF, Pregão n. 11/2022 – Proc. n. 262/2022;

Considerando que conforme se denota dos autos, a empresa, embora formalmente notificada, via telefone, via e-mail, e agora, pela Procuradoria-Geral do Município, a mesma não cumpriu os prazos concedidos, não apresentou resposta, e nem tampouco entregou os itens;

Considerando que a falta da entrega dos itens, vem trazendo transtornos incalculáveis ao serviço público proposto;

Considerando toda a documentação acostada no Processo Administrativo n. 1915/2022;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a administração superior do Município, na forma do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica suspenso, o direito de participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, a empresa da empresa JC Angra Comercio e Serviços Ltda, alusivo a Ata de Registro de Preços n. 22/2022-PREF, Pregão 11/2022 – Proc. n. 262/2022, pelo período de 02(dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Aplica multa compensatória de 10%(dez por cento), ou seja, R\$ 4.100,58, com base no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, conforme informado pela Secretaria de Municipal de Obras.

Artigo 3º - Fica cancelada a Ata de Registro de Preços n.22/2022-Pref, Pregão Eletrônico n. 11/2022 – Processo n. 262/2022.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 29 de junho de 2022

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal